



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



Portaria nº 1023/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.519, de 02 de março de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016001657, especialmente o Despacho nº 4358/2017/GGP/SSP,

Considerando que houve causa suspensiva da contagem do tempo (licença médica) para fechamento do 5º período quinquenal;

Considerando a necessidade de adequar os assentamentos funcionais do servidor;

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0373/2017/SSP, de 10 de abril de 2017, que se refere a licença prêmio parcial concedida ao servidor Antônio Carlos Jorge:

I – onde se lê:

“relativa ao 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/05/2017 a 01/06/2017.”

II – leia-se:

“relativa ao 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 30/06/2017 a 30/07/2017.”

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer “PA” n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

**RICARDO BRISOLLA BAL ESTRELA**  
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária